PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CollectABA SmartCare: Solução Inteligente para Monitoramento de Pessoas Neuroatípicas com IoT e Inteligência Artificial

PROCESSO SELETIVO PARA DIVERSOS CARGOS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas de graduação da UFRN. O bolsista selecionado integrará o projeto "CollectABA SmartCare: Solução Inteligente para Monitoramento de Pessoas Neuroatípicas com IoT e Inteligência Artificial", no intuito de desenvolver inovação em tecnologia da informação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas discentes da UFRN.

1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será oferecida 1 vaga, bem como formado cadastro reserva para eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame, respeitando-se a ordem de classificação. O edital será destinado ao seguinte perfil:

2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 1 - Bolsista discente desenvolvedor back-end em Inteligência Artificial** com experiência profissional comprovada na área de computação da UFRN, atuará de forma híbrida no desenvolvimento do sistema computacional.

2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 151 da Resolução nº 001/2022 -CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - a concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - a cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no, da Lei no 8.112, de 1990, com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - o pagamento de bolsas que caracterizam contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - a concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - o pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio; e

IX - o pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias (Art. 28 §1° e §2° Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 a 28 de Setembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelos candidatos mediante o envio da documentação de Currículo e Comprovações constante no Anexo I para formulário https://forms.gle/ZLD6bTeRcydhaDj86 .

5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades no processo de inscrição.

5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais.

5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias: (1) Homologação das inscrições e análise curricular; e (2) Entrevista.

6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa apenas os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

6.4. A data para divulgação da listagem dos candidatos selecionados que possuírem inscrições homologadas será **29 de Setembro de 2025**, sendo a homologação disponibilizada

no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.

6.5. **A Etapa de análise de currículo será eliminatória**. Serão classificados apenas os candidatos selecionados na avaliação curricular com maior pontuação comprovada de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:

6.5.1. 10 (dez) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional comprovada** para cada projeto com as tecnologias descritas no Conhecimentos necessários para o perfil da vaga do inscrito, conforme **Anexo I**; e

6.5.2. 5 (cinco) pontos para cada 3 meses de **experiência profissional comprovada** por cada projeto de desenvolvimento web em outras tecnologias.

6.6. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.7. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as pontuações alcançadas na fase eliminatória de análise de currículo, e a nota da entrevista, sendo considerados eliminados aqueles que obtiverem a nota da entrevista menor que 7,0 (sete), seguindo os critérios abaixo:

7.1.1. Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

7.1.2. Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou linguagens previstas no projeto;

7.1.3. Disponibilidade de tempo para participar de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **30 Setembro de 2025**, no portal do IMD https://imd.ufrn.br/portal/editais.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

8.2. Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho durante todo o período de bolsa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo ser cancelada a qualquer momento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato acarreta na aceitação das normas contidas neste Edital e documentos posteriores que vierem a ser publicados relacionados ao processo seletivo, bem como:

- O candidato é inteiramente responsável por viabilizar sua participação no processo seletivo, incluindo a logística de comparecimento à entrevista;
- O tratamento de seus dados pessoais, como os relacionados a nome, matrícula, inscrição, identidade, data de nascimento, CPF, dados acadêmicos e institucionais, local e data das etapas, telefone, e-mail, código/vaga a que concorre e qualquer outra informação pertinente e necessária à organização, ao planejamento e à execução da seleção.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar patrick.terrematte@ufrn.br.

Natal/RN, 19 de Setembro de 2025

Patrick Cesar Alves Terrematte

Matrícula SIAPE nº 3884005

COORDENADOR DO PROJETO

Presidente da Banca Examinadora.

ANEXO I

PERFIL 01 - DESENVOLVEDOR BACK-END EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	
Tipo de bolsa	BOLSISTA DE GRADUAÇÃO
Número de vagas	1 + CR
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R$ 2.500,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	9 meses
Formação necessária	Graduação em andamento em Computação, ou áreas afins, com experiência profissional comprovada.
Requisitos básicos	- Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional. - Experiência com desenvolvimento de software com soluções em back-end com IA e Aprendizagem de Máquina.
Conhecimentos necessários	- Habilidades de resolução de problemas; - Conhecimentos em Python, Pandas, Dask, NumPy, pytest, FastApi; - Visualização de Dados com Matplotlib, Seaborn, Plotly ou Dash; - Conhecimentos em modelos de IA e ML com Scikit-learn, TensorFlow ou PyTorch; - Conhecimentos em Agentes de LLMs com LangChain e LangGraph; - Conhecimentos em SQL e SGBD;

Conhecimentos desejáveis	- Conhecimentos em Agentes de IA com LLMs e RAGs. - Conhecimentos em MCP (Model Context Protocol). - Conhecimentos em APIs como Google Cloud e OpenAI API.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de desenvolvimento em back-end com uso de IA no referido projeto.
Documentos exigidos de caráter eliminatório	- Histórico acadêmico de curso em Computação (atual e anterior, caso tenha); - Currículo e portfólio; - Comprovada experiência profissional na área do perfil ou declaração de atuação como bolsista em projeto de desenvolvimento de soluções tecnológicas na área de TI;

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 19/09/2025 até 28/09/2025	-	Inscrições	Via formulário https://forms.gle/ZLD6bTeRcydhaDj86
29/09/2025	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail e publicação no portal https://imd.ufrn.br/portal/editais
30/09/2025 às 09h (*Data provável*)	A *definir na homologação das inscrições*	Entrevista	Pelo Link da videochamada: meet.google.com/zmd-szzp-agy
01/10/2025	Até às 18h	Resultado Final	Envio de e-mail e publicação no portal https://imd.ufrn.br/portal/editais

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail patrick.terrematte@ufrn.br